



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.065, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

(INCLUI ÁREA RURAL NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída, como zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos, para todos os efeitos da lei, em especial da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural que possui as seguintes características e confrontações: "área de 47,3006 hectares e o perímetro de 3.301,89 metros, tendo início no vértice AA6-P-25639 ao AA6-M-10951, confrontando com Faz. Água Vermelha Parcela 1 - M. 19.828 - Remanescente; vértice AA6-M-10951 ao AA6-M-10636 confrontando com Terras Limoeiro - Água Vermelha - M. 1.246; vértice AA6-M-10636 ao AD9-M-4862, confrontando com Estrada Municipal - DCR-387 - Município de Dois Córregos; vértice AD9-M-4862 ao AD9-V-3743, confrontando com a Gleba 2 da Fazenda Limoeiro - M. 13.654; vértice AD9-V-3743 ao AA6-P-22921, confrontando com AES Tietê Energia S.A. - Área - BB - 216 Bacia de Acumulação da Usina Hidrelétrica; e vértice AA6-P-22921 ao AA6-P-25639, confrontando com Faz. Água Vermelha Parcela 1 - M. 19.828 - Remanescente", imóvel objeto da Matrícula nº 19.883, inscrito na Ficha 1, do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de
Dois Córregos, aos onze dias do mês de outubro do ano
dois mil e vinte e três.

RUY
DIOMEDES
FAVARO:266
86107883

Assinado de
forma digital por
RUY DIOMEDES
FAVARO:266861
07883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

Assinado de forma digital por ALESSANDRA
CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -